

Diário Oficial



Eletrônico

Brochier /RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

11 DE AGOSTO DE 2025

Edição nº 099/Ano 2025

PÁGINA 1/10

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
PORTARIA Nº 07082/2025	2
PORTARIA Nº 07083/2025	2
PORTARIA Nº 07084/2025	2
PORTARIA Nº 07085/2025	3
PORTARIA Nº 07086/2025	4
PORTARIA Nº 07087/2025	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	5
CONTRATO TEMPORÁRIO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5
TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO	5
CADERNOS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	6
CONTRATO TEMPORÁRIO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6
TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA Nº 07082/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARA ANA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** a Servidora **MARA ANA DA SILVA**, agente administrativo, matrícula n.º 570, um período de **FÉRIAS** de **15 dias** de **11/08/2025 a 25/08/2025**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 11 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: 9007a9e9-80cf-493b-aa1e-004d04f4eb24

PORTARIA Nº 07083/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARINÊS BLANC DA MOTTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** a Servidora **MARINÊS BLANC DA MOTTA**, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 382, um período de **FÉRIAS** de **15 dias** de **11/08/2025 a 25/08/2025**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 11 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: 10061911-593e-4c81-923f-19ea0d941478

PORTARIA Nº 07084/2025

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso II da Lei Orgânica do



Município, **NOMEIA**, o Senhor **AUGUSTO BROCHIER SCHERER**, para o provimento do cargo em comissão de Assessor Administrativo - CC 1,0, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, criado pela LC 58/2019, de 09 de agosto de 2019, alterando a Lei nº 794/2002, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, a partir de **11 de agosto de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 11 DE AGOSTO DE 2025.**JOSÉ HENRIQUE DAPPER****Prefeito Municipal****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:****ANÉSIO SILVIO SCHERER****Sec. Mun. Administração e Fazenda**Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: 5df64d7d-ffbe-4ac0-9e3c-0b7fd48fb874**PORTARIA Nº 07085/2025****DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE ESTUDOS PARA A REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, e considerando as disposições da Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, da Lei Federal nº 11.738/2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e a Resolução nº 02/2009 - CNE/CEB do Ministério da Educação, que fixa as diretrizes nacionais para os planos de carreira e remuneração dos profissionais do magistério da educação básica pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Estudos para a Reformulação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, composta pelos seguintes membros:

I - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

▸ Cristiane Maria Scherer.

II - Representante da Assessoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

▸ Marriete Lucas Marques.

III - Professores das Séries Iniciais das Escolas Municipais:

▸ Nicoli Luise Scherer;

▸ Jurema de Lurdes Souza;

▸ Lourdes Regina Saldanha de Oliveira.

IV - Professores das Séries Finais das Escolas Municipais:

▸ Andréa Cristiane Scherer;

▸ Gabriela Wilhelm;

▸ Cleidi Nara Koch Schreiner;

▸ Simone Tamires Vieira.

V - Professora Representante dos Diretores de Escolas Municipais:

▸ Carine Müller Kleber.



VI – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:

p Flavio Neis

VII – Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

p Leonardo Luis Müller.

VIII – Prestador de Serviços Jurídicos:

p Leonardo Vianna Metello Jacob.

Art. 2º - A comissão será presidida pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3º - Caberá à Comissão acompanhar os trabalhos de reformulação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, sugerir alterações e discuti-lo com os demais profissionais do magistério.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a aprovação do correspondente Projeto de Lei pelo Poder Legislativo e sua sanção e publicação pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 11 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmiento
Código identificador: 3fd561af-30f8-4cef-ae7e-a1d0332867f3

PORTARIA Nº 07086/2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DO REGIME JURÍDICO DE BROCHIER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu artigo 61, inciso VIII, **NOMEIA** os servidores: **EVANDRO CARLOS PEREIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 371, **MARA ANA DA SILVA**, Agente Administrativa, matrícula nº 570, **EMERSON ALEXANDRE KASPAR**, Agente Fiscal, matrícula nº 356, **ANÉSIO SILVIO SCHERER**, Secretário Municipal da Administração e Fazenda, matrícula nº 1102, **FLAVIO NEIS**, Agente Administrativo, matrícula nº 589, **JOÃO BATISTA DA SILVA**, Operador de Máquina Rodoviária, matrícula nº 514, **MARINA LUÍSE SPÖHR**, Enfermeiro, matrícula nº 837, **IVAN MOTTA LOPES**, Secretário Municipal da Saúde e Assistência Social, matrícula nº 797, **LUCIANA NATALIA HAAS DE SOUZA**, Atendente de Creche, nº 417 e **LEONARDO VIANNA METELLO JACOB**, Prestador de Serviços Jurídicos ao Município, para integrar a Comissão de Avaliação do Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Brochier e do Regime Jurídico do município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 11 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmiento
Código identificador: 0ee3a77c-1229-45f9-ac63-fb8e3d448817



PORTARIA Nº 07087/2025

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA A PEDIDO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 61, II da Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a pedido, a Sra. **JENIFER BRANDÃO**, matrícula n.º 943, do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a contar de **11 de agosto de 2025**, conforme protocolo nº 2.806/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 11 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmiento
Código identificador: 309367bc-5815-4c29-9bc6-666b02aa7c4c

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CONTRATO TEMPORÁRIO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** e a Sra. **ANA CRISTINE DE AVILA**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.939/2024.

Obs.: O contrato assinado e digitalizado na íntegra, anexo em caderno específico nesta edição.

Publicado por: Flávio Neis
Código identificador: 0f52f225-082a-451a-9c8a-9fd60a1b6b83

TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** a Sra. **TAÍNE JARDIM CRUZ**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.939/2024.

Obs.: Termo aditivo assinado e digitalizado na íntegra, anexo em caderno específico nesta edição.

Publicado por: Flávio Neis
Código identificador: 64442725-9c0c-402b-b9fc-e9812ead3fa6

**CADERNO - CONTRATO TEMPORÁRIO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**Contrato administrativo para atender
necessidade temporária de excepcional interesse
público que entre si celebram o Município de
BROCHIER/RS e a Sra. ANA CRISTINE DE
AVILA, com base no art. 37, IX, da Constituição
Federal e na Lei Municipal nº 1.939/2024.**

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ANA CRISTINE DE AVILA**, brasileira, casada, nascida em 11/03/2002, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 7120005512, inscrita no CPF sob nº 036.658.650-50, residente na Linha Pinheiro Machado, s/n, Bairro Interior, na cidade de Brochier/RS, CEP 957900-000, possuidora de Ensino Médio – Sequencial Magistério, doravante identificada por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente CONTRATO visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o CONTRATANTE na função de Professor de Educação Infantil e de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.939/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 2.412,64 (dois mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da CONTRATADA será de 22 (vinte e duas) horas semanais, prestadas nas segundas e quartas-feiras das 07:30 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:30 horas; e nas sextas-feiras, das 07:30 horas às 12:00 horas, conforme cronograma do educandário, ficando desde logo convencionado que o trabalho excedente é compensado pela supressão do trabalho aos sábados, bem como que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, no atendimento do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato vigorará a partir desta data até o final do ano letivo de 2025, considerando que o mesmo se trata de uma contratação pelo tempo remanescente em substituição ao contrato da Júlia dos Santos da Silva.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas na Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, na Lei Complementar nº 39, de 13 de outubro de 2014 – Plano de Carreira do Magistério, bem como puníveis com a pena de demissão.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal



CADERNO - CONTRATO TEMPORÁRIO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA: É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão a CONTRATADA, nos casos e termos previstos nas leis citadas na cláusula anterior.

CLÁUSULA OITAVA: As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto na Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e na Lei Complementar nº 39, de 13 de outubro de 2014 – Plano de Carreira do Magistério.

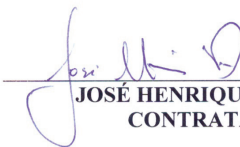
CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 06.01.12.361.0047.2006.3319004000000.1500-Contratação por tempo determinado – 115847.
- 06.01.12.365.0047.2007.3319004000000.1500-Contratação por tempo determinado – 115503.
- 06.01.12.365.0047.2055.3319004000000.1500-Contratação por tempo determinado – 115534.
- 06.01.12.361.0047.2006.3319013000000.1500-Obrigações Patronais – 115486.
- 06.01.12.365.0047.2007.3319013000000.1500-Obrigações Patronais – 115505.
- 06.01.12.365.0047.2055.3319013000000.1500-Obrigações Patronais – 115545.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Montenegro/RS para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

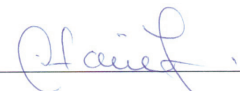
Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brochier/RS, 11 de agosto de 2025.


JOSÉ HENRIQUE DAPPER
CONTRATANTE


ANA CRISTINE DE AVILA
Professora de Educação Infantil e de
Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Testemunhas:

1. 

2. 

**CADERNO - TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO****Estado do Rio Grande do Sul**
MUNICÍPIO DE BROCHIER**CNPJ: 91.693.309/0001-60**Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** a Sra. **TAÍNE JARDIM CRUZ**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.939/2024.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **TAÍNE JARDIM CRUZ**, brasileira, solteira, nascida em 22/07/1990, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 6091290947, inscrita no CPF sob nº 024.736.020-18, residente na Rua Vinte de Setembro, s/nº, na cidade de Taquari/RS, possuidora de Ensino Médio Completo / Magistério, doravante identificado por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 06/02/2025, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.939, de 20 de dezembro de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 06/02/2025, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 1.939, de 20 de dezembro de 2024, é prorrogado até o final do ano letivo, em cujo o mesmo será extinto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 2.412,64 (dois mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 06.01.12.361.0047.2006.3319004000000.1500-Contratação por tempo determinado – 115847.
- 06.01.12.365.0047.2007.3319004000000.1500-Contratação por tempo determinado – 115503.
- 06.01.12.365.0047.2055.3319004000000.1500-Contratação por tempo determinado – 115534.
- 06.01.12.361.0047.2006.3319013000000.1500-Obrigações Patronais – 115486.
- 06.01.12.365.0047.2007.3319013000000.1500-Obrigações Patronais – 115505.
- 06.01.12.365.0047.2055.3319013000000.1500-Obrigações Patronais – 115545.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal

TAÍNE JARDIM CRUZ *11/08/2025*



CADERNO - TERMO ADITIVO - CONTRATO TEMPORÁRIO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

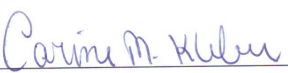
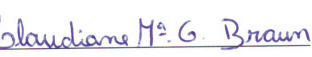
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 06 de agosto de 2025.


JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal


TAÍNE JARDIM CRUZ
Professora de Educação Infantil e de
Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Testemunhas:

1. 
2. 



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30